



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2000

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.862, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Folias de Reis de Indianópolis.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Folias de Reis de Indianópolis, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do repasse da subvenção social serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

2083-Subvenções Sociais – Associação das Folias de Reis de Indianópolis

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais 8.000,00

Art. 2º A liberação e transferência da subvenção de que trata o art. 1º, desta Lei, ficam condicionadas à apresentação pela entidade relacionada e à aprovação pelas Secretarias Municipais competentes do plano de aplicação, da prestação de contas do exercício anterior e de toda a documentação exigida pela legislação atinente ao recurso envolvido, ficando a entidade sujeita, também, à prestação de contas da aplicação destas verbas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de janeiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal